



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1807/2017

*“Dispõe Sobre a Correção Anual da Base Cálculo Adotada para Lançamento do IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o Exercício de 2017”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.033/2008 que “Estabelece o Código Tributário Municipal, Consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Os valores constantes do Anexo VII do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº. 1.033/2008), passam a ser atualizados a partir do dia 1º de janeiro de 2017, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M acumulado no ano de 2016.

**Art. 2º.** Para fins de Tributação do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, os preços unitários do **m<sup>2</sup> (metro quadrado)** dos terrenos urbanos para o Exercício de 2017 serão estabelecidos pela seguinte planta de valores, conforme Zona Fiscal em que se localizar o imóvel:

1ª Zona Fiscal	R\$ 21,15
2ª Zona Fiscal	R\$ 17,65
3ª Zona Fiscal	R\$ 15,05
4ª Zona Fiscal	R\$ 11,40
Gleba Urbana	R\$ 2,55

**Art. 3º.** Para fins de Tributação do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, os preços unitários do **m<sup>2</sup> (metro quadrado)** das edificações para o Exercício de 2017 serão estabelecidos pela seguinte planta de valores:

Edificação em Alvenaria	R\$ 951,65
-------------------------	------------

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

<http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018 – e-mail:

[prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)

[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)